

ESPAÇO MAIS ABERTO PARA PAÍSES POBRES

José Monserrat Filho*

“... os Estados-Partes do Tratado deverão fundamentar-se sobre os princípios da cooperação e de assistência mútua e exercerão as suas atividades no espaço cósmico, inclusive na Lua e demais corpos celestes, levando devidamente em conta interesses correspondentes dos demais Estados-Partes do Tratado.”

Do Artigo IX do Tratado do Espaço de 1967, a lei maior do espaço exterior

A China assinou acordo de cooperação com o Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior (United Nations Office for Outer Space Affairs – UNOOSA), abrindo à colaboração mundial sua Estação Espacial Tiangong 3 (“Palácio Celestial”, em chinês), que deverá estar operacional em 2022, munida de um módulo central e dois módulos experimentais.

Pelo acordo de 16 de julho de 2016, a futura estação espacial será aberta a experiências científicas e a astronautas, cientistas e engenheiros envolvidos com cargas úteis (satélites, sondas) dos países membros das Nações Unidas, sem restrições.

Tudo indica: é um programa novo e abrangente de cooperação espacial. Destina-se, em especial, a proporcionar maior e melhor acesso ao espaço para os países em desenvolvimento reconhecidamente, a parte majoritária mais necessitada do nosso planeta. Inclui a cooperação internacional em voos espaciais tripulados e várias outras atividades espaciais importantes.

Numa época de aguda e crescente concentração global de renda, alarmante desigualdade entre países, povos e pessoas, com a mais intensa privatização das atividades espaciais nos Estados Unidos (EUA) e Europa, o programa dá a nítida impressão de inaugurar um caminho bem distinto, de ambiciosa inclusão espacial e inusitado interesse público internacional.

* *Vice-Presidente da Associação Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial (SBDA), Diretor Honorário do Instituto Internacional de Direito Espacial, Membro Pleno da Academia Internacional de Astronáutica (IAA) e ex-Chefe da Assessoria Internacional do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Agência Espacial Brasileira (AEB). E-mail: <jose.monserrat.filho@gmail.com>.*

A iniciativa foi anunciada por Aimin Niu, porta-voz da China Manned Space Agency (CMSA) – que parece adequado traduzir como Agência de Voos Espaciais Tripulados da China. “O acordo propiciará oportunidades excitantes à criação de capacidades espaciais ainda maiores nos países em desenvolvimento e ampliará a consciência dos benefícios que a tecnologia espacial pode trazer à humanidade e assim promover a aplicação efetiva dos objetivos do desenvolvimento sustentável”, acrescentou Niu, em entrevista à *Astrowatch.net*.

Ampliar a consciência dos benefícios humanos que a tecnologia espacial pode trazer à humanidade e promover o desenvolvimento sustentável – só pode significar a realização de grande esforço educacional e cultural, alinhado com a certeza de real acesso a tais benefícios e à meta do desenvolvimento sustentável, sonhada e apregoada por todos os povos e países.

Niu disse ainda que “a China está disposta a treinar astronautas de outros países. O apoio financeiro às suas missões de voo será negociado entre parceiros e compartilhado por eles”. Quer dizer: na preparação de astronautas, atividade sabidamente cara, o serviço em princípio será pago, mas, dependendo do país, poderá haver ajuda financeira chinesa, como, aliás, tem acontecido em muitas outras áreas. Afinal, um dos principais propósitos do acordo é permitir o avanço espacial e o da influência chinesa sobre os países mais carentes.

Tiangong 3 acolherá três astronautas em tempo integral e até seis em sistema de rodízio. E abrigará o futuro telescópio espacial chinês Xuntian. Equipada com tecnologias de ponta e instalações de múltiplos propósitos a bordo, a estação será um laboratório para experimentos em micro gravidade nos campos da física, biologia e ciên-

cias da vida, bem como para observação da Terra, revelou Niu. Tudo à disposição da cooperação com países membros das Nações Unidas.

O acordo se compromete a fortalecer o programa da UNOOSA, criado em 2010 e designado como *Human Space Technology Initiative (HSTI)*, que visa capacitar países e estimular desenvolvimento de tecnologias espaciais. Esse programa está em perfeita sintonia com as prioridades temáticas da UNISPACE+50, encontro de alto nível sobre “O Espaço como o Condutor do Desenvolvimento Sustentável”, que, em 2018, vai comemorar os 50 anos da 1ª Conferência das Nações Unidas sobre Exploração e Uso Pacífico do Espaço Exterior (UNISPACE I), realizada de 15 a 18 de outubro de 1968. São duas as prioridades temáticas: “A Construção de Competências para o Século XXI” e “Acessibilidade ao Espaço”.

Graças ao acordo, a China espera incrementar a cooperação multilateral no espaço, com ampla participação dos países membros das Nações Unidas e organizações internacionais, segundo o princípio do uso pacífico do espaço, igualdade e benefícios mútuos e desenvolvimento conjunto, afirmou Wu Ping, diretor adjunto da Agência de Voos Espaciais Tripulados (CMSA) da China.

A cooperação com desenvolvimento conjunto é uma das diretrizes estratégicas do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2012–2021), elaborado pela Agência Espacial Brasileira (AEB). A diretriz reza: “Ampliar as parcerias com outros países, priorizando o desenvolvimento conjunto de projetos tecnológicos e industriais de interesse mútuo”. A ideia é colocar pesquisadores e engenheiros de dois ou mais países lado a lado, trabalhando juntos.

Resumindo, Wu Ping frisou: “A exploração do espaço é sonho e desejo comum da humanidade. Há perspectivas de que a implantação do acordo poderá vir a promover a cooperação internacional na exploração do espaço e criará oportunidades para os Estados Membros das Nações Unidas. Em particular aqueles em desenvolvimento, que puderem se beneficiar do uso dessa estação espacial”.

Se este acordo se tornar realidade, estaremos diante de duas novidades, uma prática e ou-

tra jurídica. A novidade prática é que, pela primeira vez na Era Espacial, a estação espacial de um país se abrirá de modo igualitário ao uso de todos os demais países membros das Nações Unidas. A novidade jurídica é que, também pela primeira vez, um país se compromete legalmente a cooperar numa área espacial de relevo com qualquer um dos países membros das Nações Unidas ou com todos eles, em particular com os países em desenvolvimento, bem como com organizações internacionais.

Difícil, nessa hora, deixar de lembrar a Estação Espacial Internacional (International Space Station, ISS), construída entre 1998 e 2010, pois a ISS só pode ser usada pelos países que ratificaram seu acordo de fundação: Canadá, EUA, Japão, Rússia, e – através da Agência Espacial Europeia (ESA) – Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Itália, Países Baixos, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça.

A Agência Espacial Brasileira firmou acordo com a NASA em 1997, .as depois se viu que o custo de US\$ 120 milhões para seis peças da ISS encomendadas ao Brasil superava o orçamento disponível da AEB. O Brasil, então, afastou-se da ISS.

O acordo China-UNOOSA concretiza efetivamente a “Declaração sobre a Cooperação Internacional na Exploração e Uso do Espaço Exterior em Benefício e no Interesse de todos os Estados, levando em Especial Consideração as Necessidades dos Países em Desenvolvimento”, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua Resolução 51/122, de 13 de dezembro de 1996. No ponto 3, a Declaração recomenda: “Todos os Estados, especialmente aqueles com importante capacidade espacial devem contribuir para a promoção e o avanço da cooperação internacional em bases equitativas e mutuamente aceitáveis...”

Provavelmente, jamais um acordo foi tão claro e específico em dar efetiva atenção ou levar em conta os interesses dos países em desenvolvimento no campo das atividades espaciais. A Resolução 51/122 da Assembleia Geral das Nações Unidas, apenas recomenda e é voluntária, mas deu origem, enfim, ao acordo em tela. ----✈